



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 118/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 3.040, de 21 de JUNHO de 1998, que Instituir o Programa Nacional de Combate ao Câncer de Colo Uterino;
2. A Portaria SAS nº 408 de 30 de julho de 1999, que dispõe sobre a prestação de informações necessárias ao monitoramento e avaliação das atividades de controle do câncer de colo de útero no Brasil, e sobre os dados de alimentação Sistema de Informação do Câncer de Colo do Útero
3. O Relatório de Auditoria elaborado pela 13ª Coordenação Regional de Saúde e Secretaria de Saúde de Tianguá, que considera o LABCITO – Laboratório de Análises Clínicas e Citológicas, em Tianguá, apto para realizar procedimentos de patologia clínica e citopatologia;
4. O parecer do Instituto de Prevenção de Câncer do Estado do Ceará, favorável ao credenciamento do referido Laboratório junto a esse Instituto, com vistas à alimentação do do SISCOLO;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o credenciamento do LABCITO – Laboratório de Análises Clínicas e Citológicas, estabelecimento privado, com registro no CNES nº 5087953 e CNPJ nº 07178112/0001-86, localizado no município de Tianguá, junto ao Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará com vistas à proceder a alimentação do Sistema de Informação do Câncer de Colo do Útero - SISCOLO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, respondendo

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS